



*Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309*

## RESOLUÇÃO N.º 016/2005-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação em reunião da Comissão do Fundo, realizada no dia 25 de agosto de 2005, e no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

- 1º- Aprovar o repasse de recursos provenientes da destinação (casada), do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:
  - a. EPESMEL – R\$685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais);
- 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos.
- 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de Julho de 2005.

**Márcia Gonçalves Valim Paiva**  
**Presidente do Conselho Municipal dos**  
**Direitos da Criança e do Adolescente**